ANACOM AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

Rede postal e oferta de serviços dos CTT – Correios de Portugal S.A, no final do 1.º trimestre de 2015

ÍNDICE

1. Sumário Executivo 1

2. Enquadramento 2

3. Rede postal e ofertas de serviços 3

3.1. Objetivos de densidade dos estabelecimentos postais 4

3.2. Objetivos de ofertas mínimas de serviços 7

3.3. Objetivos de densidade dos marcos e caixas de correio 10

4. Comparação internacional 13

5. GLOSSÁRIO 16

1. Sumário Executivo

De acordo com informação reportada pelos CTT, no final do 1.º trimestre de 2015 estavam em funcionamento 2 318 estabelecimentos postais, dos quais:

- 619 estações de correio fixas;
- 4 estações de correio móveis;
- 1 695 postos de correio.

Face ao final do ano de 2014, verifica-se um aumento de 1 estabelecimento postal, que reflete:

- a abertura de 7 postos de correio;
- o encerramento de 6 postos de correio.

O número total de estabelecimentos postais no final do 1º trimestre de 2015 está em linha com os objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços, fixados por deliberação da ANACOM, de 28.08.2014[1], que implicitamente fixa em 2 296 o número mínimo de estabelecimentos postais que os CTT devem manter em funcionamento a partir do 4.º trimestre de 2014 e até ao final de setembro de 2017.

No final do 1º trimestre de 2015, os CTT atingiam os objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços, com exceção do objetivo referente aos estabelecimentos postais com horário reduzido em cada concelho. De acordo com os objetivos que se encontram definidos, o operador não cumpriu o indicador: "O número de estabelecimentos postais com abertura ao público por um período inferior a 5 dias úteis e/ou 15 horas semanais não é superior a 20% dos estabelecimentos postais em cada concelho". Este valor era superior a 20 por cento em quatro concelhos.

[1] Ao abrigo da base XV das Bases da concessão do serviço postal universal, republicadas em anexo ao Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro.

No final do 1º trimestre de 2015 a prestação da totalidade dos serviços concessionados era assegurada pelo menos por um estabelecimento postal, em todos os 308 concelhos.

Em todas as freguesias com mais de 10 000 habitantes existe pelo menos um estabelecimento postal que presta a totalidade dos serviços concessionados.

Manteve-se, no final do 1º trimestre de 2015, o número total de pontos geográficos onde se encontram localizados marcos e caixas de correio existente no final do ano de 2014.

No plano internacional, Portugal compara favoravelmente com a média da União Europeia (UE), excluindo Portugal, quer em termos de área média por estabelecimento postal quer em termos de número médio de habitantes por estabelecimento postal, tendo em conta os dados disponíveis na União Postal Universal (UPU) sobre a rede de estabelecimentos postais fixos dos prestadores de serviço universal nos Estados-membros da UE, referentes a 2013.

Em Portugal, a percentagem de estabelecimentos postais que são geridos por terceiros é superior à média da UE.

2. Enquadramento

De acordo com o n.º 3 da base XX da Concessão, compete aos CTT, respeitando os objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços fixados nos termos da base XV da Concessão:

a) a criação e encerramento dos estabelecimentos postais[2];

b) a alteração do horário de funcionamento dos estabelecimentos postais, tendo em conta as necessidades de serviço e os níveis de procura.

Por deliberação da ANACOM de 28.08.2014 foram fixados, ao abrigo da referida base XV, os objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços.

[2] De acordo com a alínea h) do n.º 1 da Base I da Concessão, estabelecimentos postais são locais onde são prestados serviços postais concessionados e podem ser comercializados outros serviços e produtos da concessionária e de terceiros, nomeadamente estações de correios e postos de correios.

Estes objetivos[3] foram fixados para um período de 3 anos, de 01.10.2014 a 30.09.2017, sendo referentes a:

a) densidade dos estabelecimentos postais;

b) densidade dos marcos e caixas de correio;

c) ofertas mínimas de serviços, incluindo regras sobre períodos mínimos de funcionamento dos estabelecimentos postais.

Serve o presente relatório para, com base na informação reportada pelos CTT sobre a rede postal, apresentar a evolução da rede postal até ao final d 1º trimestre de 2015 e uma análise dos níveis de desempenho dos indicadores de densidade da rede postal e de oferta mínimas de serviços no 1.º trimestre de 2015.

3. Rede postal e ofertas de serviços

No final do 1.º trimestre de 2015 estavam em funcionamento 2 318 estabelecimentos postais (ver Figura 1), dos quais:

- 619 estações de correio fixas (incluindo 12 balcões exteriores de correio[4]);
- 4 estações de correio móveis[5];
- 1 695 postos de correio[6].

Face ao final do ano de 2014, verifica-se um aumento de 1 estabelecimento postal, que reflete:

---

[3] Ver anexo da deliberação, da ANACOM, de 28.08.2014 (http://www.anacom.pt/streaming/Decisao_Final_Densidade_Rede_28082014.pdf?contentId=1323412&field=ATTACHED_FILE).

[4] Balcões exteriores de correio são estabelecimentos postais idênticos às estações de correio, designadamente em termos físicos e a nível dos serviços postais prestados aos utentes ou utilizadores, diferenciando-se das estações apenas em termos de organização interna dos CTT, uma vez que são estabelecimentos que dependem, em termos de estrutura hierárquica, de estação (Fonte: CTT).

[5] Estações móveis são estabelecimentos postais implantados em veículos automóveis, que efetuam percursos previamente definidos, com paragens em zonas específicas não servidas por estações fixas, oferecendo uma prestação de serviços postais idêntica à praticada pelas estações de correio fixas (Fonte: CTT).

[6] Postos de correio são estabelecimentos de entidades públicas ou particulares onde, conjuntamente com outras atividades, são prestados serviços postais concessionados, mediante contrato ou outro instrumento jurídico celebrado com a concessionária.

- a abertura de 7 postos de correio;
- o encerramento de 6 postos de correio.

Figura 1 - Evolução do número de estabelecimentos postais (EP)

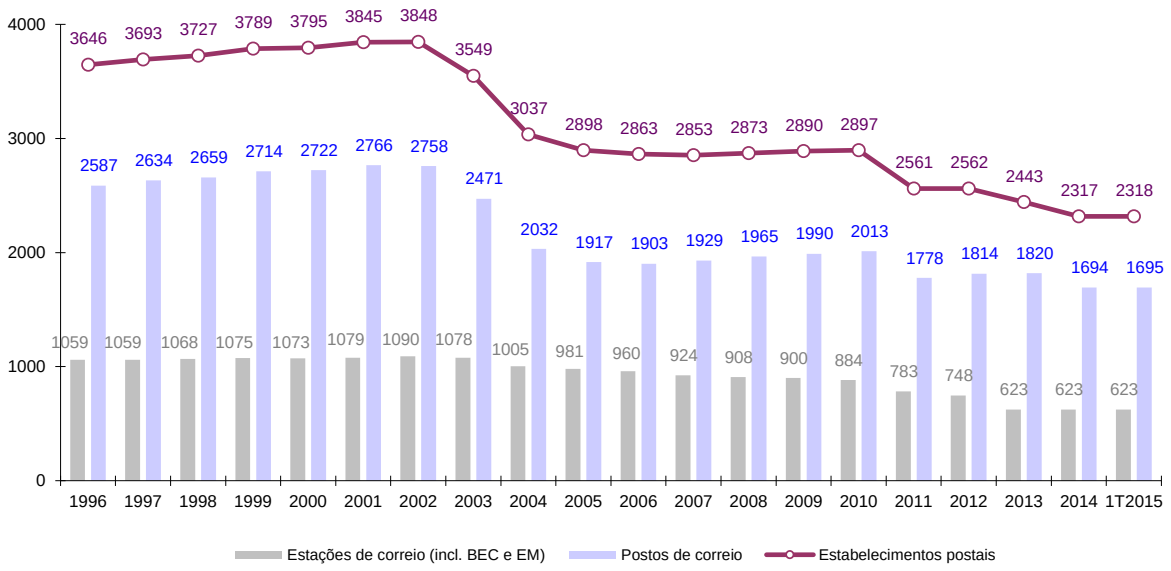

Fonte: CTT
Nota: Valores no final de cada período indicado.

O número total de estabelecimentos postais no final do 1º trimestre de 2015 está em linha com os objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços, fixados pela referida por deliberação da ANACOM, de 28.08.2014, que implicitamente fixa em 2 296 o número mínimo de estabelecimentos postais que os CTT devem manter em funcionamento a partir do 4.º trimestre de 2014 e até ao final de setembro de 2017.

3.1. Objetivos de densidade dos estabelecimentos postais

Apresenta-se, na Tabela 1, informação sobre os valores dos indicadores de densidade dos estabelecimentos postais, no final do 1º trimestre de 2015, que permite verificar que os CTT atingiam todos os objetivos de densidade dos estabelecimentos postais.

Tabela 1. Valores dos objetivos de densidade dos estabelecimentos postais

INDICADOR	Valor no final do 4T 2014	Valor no final do 1T 2015
1. A nível nacional, a concessionária assegura que o número médio de habitantes por estabelecimento postal é inferior ou igual a 4 600 habitantes.	4 559	4 557
2. A nível nacional, a concessionária assegura um estabelecimento postal a uma distância máxima de 6 000 metros do local de residência para 95% da população.	96,7%	96,7%
3. A nível de áreas urbanas, que inclui as áreas predominantemente urbana e medianamente urbana, a concessionária assegura um estabelecimento postal a uma distância máxima de 4 000 metros do local de residência para 95% da população.	95,8%	95,8%
4. A nível de área rural, que inclui a área predominantemente rural, a concessionária assegura um estabelecimento postal a uma distância máxima de 11 000 metros do local de residência para 95% da população.	96,8%	96,9%
5. Em freguesias com mais de 20 000 habitantes, a concessionária assegura pelo menos um estabelecimento postal que preste a totalidade dos serviços concessionados e um estabelecimento postal adicional, com idêntica prestação de serviços, por cada acréscimo de 20 000 habitantes.	100%	100%
6. Em freguesias com população residente superior a 10 000 habitantes e igual ou inferior a 20 000 habitantes, a concessionária assegura pelo menos um estabelecimento postal que preste a totalidade dos serviços concessionados.	100%	100%

Notas metodológicas:

a) Apenas são considerados os estabelecimentos postais aos quais o público em geral tem acesso, sendo excluídos os que disponibilizam acesso apenas a clientes contratuais ou empresas.

b) A quantificação do indicador 1 tem subjacente os dados disponibilizados pelo INE sobre a população residente no país, segundo os Censos 2011 (10 562 178);

c) Na quantificação dos indicadores 2, 3 e 4:

i) Tem-se em consideração a distribuição da população a nível nacional, tendo em conta a natureza urbana ou rural das zonas onde reside, de acordo com a tipologia de áreas urbanas definidas pelo INE em 2009, com adaptação à reorganização administrativa do território das freguesias ocorrida em 2013 (versão de 2013 da Carta Administrativa Oficial de Portugal - CAOP), considerando para todo o território da nova freguesia a tipologia atribuída em 2009 à atual sede de freguesia;

ii) A localização da população residente tem por base os dados do recenseamento geral da população de 2011, a nível da Subseção Estatística;

iii) Não se tem em consideração: os estabelecimentos postais móveis; o posto de correio situado nas Ilhas Selvagens (Região Autónoma da Madeira);

iv) No cálculo das áreas de influência dos estabelecimentos postais não se tem em conta as estradas destinadas a autoridades, os sentidos de tráfego e as rotas com necessidade de pagamento de portagens;

v) No cálculo da população que se encontra a uma determinada distância máxima de um estabelecimento postal, considera-se a população das subsecções estatísticas cujo centróide se encontra dentro da referida distância máxima. Assim, se apenas uma parte de uma determinada subsecção estatística se encontrar dentro da referida distância máxima, se o centróide dessa subsecção se encontrar dentro dessa distância máxima, considera-se que toda a subsecção, e assim toda a população nela residente, se encontra dentro da referida distância máxima. Pelo contrário, se o centróide dessa subsecção se encontrar a uma distância superior, considera-se que toda a subsecção, e assim toda a população nela residente, se encontra a uma distância superior;

d) O cálculo dos indicadores 2, 3 e 4 é efetuado pela ANACOM utilizando, para a definição das áreas de influência de cada estabelecimento postal, a base de dados da rede viária da Tom Tom de cada ano, anualmente atualizada, sendo este o cálculo relevante para a verificação do cumprimento dos objetivos fixados. Assim, os valores do 4º trimestre de 2014 foram calculados com recurso a uma base de dados da rede viária de 2014, enquanto os valores do 1º trimestre de 2015 foram calculados com recurso a uma base de dados de 2015.

Verifica-se, face ao trimestre anterior, uma ligeira melhoria dos valores dos indicadores de densidade dos estabelecimentos postais. Pelo facto de o número total de estabelecimentos postais ser ligeiramente superior ao verificado no final do trimestre anterior, verifica-se uma ligeira diminuição do número médio de habitantes por estabelecimento postal. Verifica-se também um ligeiro aumento da percentagem da população residente em áreas rurais que

se encontra a uma distância máxima de 11 000 metros de um estabelecimento postal. Os restantes indicadores apresentam os mesmos valores.

No final do 1º trimestre de 2015, o número médio de habitantes por estabelecimento postal era igual a 4 557, considerando a população residente no país, segundo os Censos 2011 (10 562 178 de habitantes). Na figura 2 apresenta-se uma representação da localização dos estabelecimentos postais fixos.

Figura 2. Localização geográfica dos estabelecimentos postais, no final do 1.º trimestre de 2015

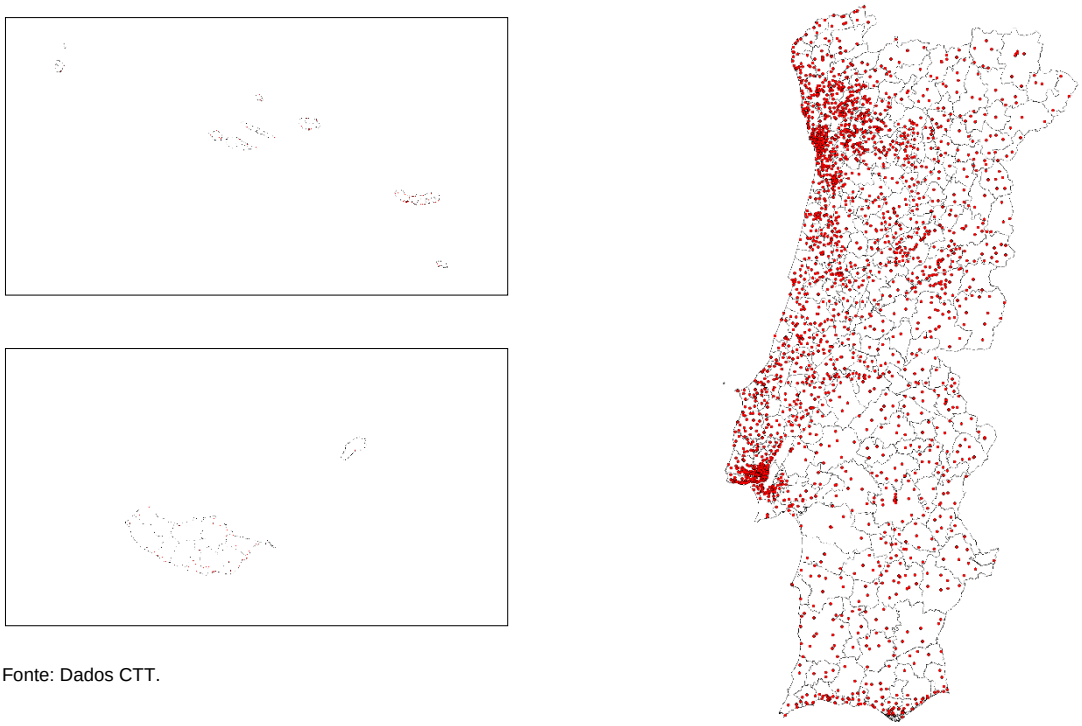

Fonte: Dados CTT.

Em termos de distribuição geográfica, no final do 1º trimestre de 2015:

a) 96,7 por cento da população portuguesa distava, no máximo, 6 000 metros do estabelecimento postal mais próximo (valor acima do objetivo, que é de 95 por cento);

b) 95,8 por cento da população residente nas áreas urbanas distava, no máximo, 4 000 metros do estabelecimento postal mais próximo (valor acima do objetivo, que é de 95 por cento);

c) 96,9 por cento da população residente nas áreas rurais distava, no máximo, 11 000 metros do estabelecimento postal mais próximo (valor acima do objetivo, que é de 95 por cento);

d) em todas as 113 freguesias com mais de 20 000 habitantes localizava-se, no mínimo, um estabelecimento postal que prestava a totalidade dos serviços concessionados, bem como um estabelecimento postal adicional, com idêntica prestação de serviços, por cada acréscimo de 20 000 habitantes. Ou seja:

   – todas as 79 freguesias com até 40 000 habitantes tinham, no mínimo, um estabelecimento postal que prestava todos os serviços concessionados;
   – todas as 32 das freguesias com 40 001 a 60 000 habitantes tinham, no mínimo, dois estabelecimentos postais que prestavam todos os serviços concessionados;
   – as 2 freguesias com 60 0001 a 80 000 habitantes tinham, no mínimo, três estabelecimentos postais que prestavam todos os serviços concessionados;

e) em todas as freguesias com 10 001 a 20 000 habitantes localizava-se, no mínimo, um estabelecimento postal que prestava a totalidade dos serviços concessionados.

3.2. Objetivos de ofertas mínimas de serviços

A Tabela 2 apresenta informação sobre os valores dos indicadores de ofertas mínimas de serviços, no final do 1º trimestre de 2015.

Verifica-se que os CTT atingiam, no final do 1º trimestre de 2015, os objetivos de ofertas mínimas de serviços, com exceção do objetivo referente aos estabelecimentos postais com horário reduzido em cada concelho. De acordo com o objetivo definido, “O número de estabelecimentos postais com abertura ao público por um período inferior a 5 dias úteis e/ou 15 horas semanais não é superior a 20% dos estabelecimentos postais em cada concelho”. No entanto, tal como no final do trimestre anterior, em quatro concelhos o valor era superior a 20 por cento (ver tabela 2).

Tabela 2. Valores dos objetivos de ofertas mínimas de serviços

INDICADOR		Valor no final do 4T 2014	Valor no final do 1T 2015
1.	A concessionária deve assegurar a prestação de um serviço de envio para cegos.	Segundo os CTT, é oferecido o produto cecogramas.	Segundo os CTT, é oferecido o produto cecogramas.
2.	A prestação da totalidade dos serviços concessionados é assegurada por um estabelecimento postal, no mínimo, em cada concelho.	100%	100%
3.	A percentagem de estabelecimentos postais que prestam a totalidade dos serviços concessionados destinados ao segmento ocasional face à totalidade de estabelecimentos postais, é no mínimo de 75%. Para este efeito, consideram-se *estabelecimentos postais que prestam a totalidade dos serviços concessionados destinados ao segmento ocasional,* os estabelecimentos postais que prestam o cabaz de serviços habitualmente mais utilizado pelo segmento ocasional de utilizadores, o que inclui os seguintes serviços: correio normal, correio azul, correio verde, correio registado, valor declarado, livros e encomendas, serviço de vales postais (emissão e pagamento) e cobranças.	77,6%	78,4%
4. a)	A distância máxima a um estabelecimento postal que ofereça a totalidade dos serviços concessionados destinados ao segmento ocasional é, a nível nacional, 8 500 metros para 97,5% da população.	97,6%	97,7%
4. b)	A distância máxima a um estabelecimento postal que ofereça a totalidade dos serviços concessionados destinados ao segmento ocasional é, a nível das áreas urbanas, 5 500 metros do local de residência para 97,5% da população.	97,5%	97,6%
4. c)	A distância máxima a um estabelecimento postal que ofereça a totalidade dos serviços concessionados destinados ao segmento ocasional é, a nível das áreas rurais, 15 000 metros do local de residência para 97,5% da população.	98%	98,1%
5.	A distância máxima a um estabelecimento postal que ofereça a totalidade dos serviços concessionados destinados ao segmento ocasional é no máximo de 30 000 metros, para a totalidade da população.	29 231 metros[7]	29 231 metros[8]
6.	Nas zonas rurais, para a população que se encontre a uma distância superior a 10 000 metros do estabelecimento postal mais próximo, os carteiros executam também operações de atendimento ambulante, que compreendem, designadamente, a venda de selos e envelopes pré-franquiados, a aceitação de correspondência não registada e registada e o pagamento de vales ao domicílio.	Segundo os CTT, foram identificadas as zonas que se encontram a mais de 10 000 metros de um estabelecimento postal de modo a garantir o atendimento ambulante dos carteiros.	Segundo os CTT, foram identificadas as zonas que se encontram a mais de 10 000 metros de um estabelecimento postal de modo a garantir o atendimento ambulante dos carteiros.
7.	A percentagem de estabelecimentos postais que prestam o serviço de citações e notificações postais face à totalidade dos estabelecimentos postais, é no mínimo de 50%.	54,3%	54,3%

[7] Entre uma subsecção estatística com 2 indivíduos, na União das freguesias de Salvada e Quintos e a estação de correio com morada: RUA ALVES REDOL Nº 25, 7750-999, Mértola.

[8] Entre uma subsecção estatística com 2 indivíduos, na União das freguesias de Salvada e Quintos e a estação de correio com morada: RUA ALVES REDOL Nº 25, 7750-999, Mértola.

INDICADOR	Valor no final do 4T 2014	Valor no final do 1T 2015
8. a) Em razão da existência de horários mais limitados de alguns postos de correio em funcionamento em pequenos aglomerados populacionais e sem possibilidade de funcionamento em local alternativo, admite-se o funcionamento de estabelecimentos postais em horário reduzido. A este respeito, define-se o seguinte: O número de estabelecimentos postais com abertura ao público por um período inferior a 5 dias úteis e/ou a 15 horas semanais não é superior a 1,5% da totalidade de estabelecimentos postais.	1,1%	1,0%
8. b) Em razão da existência de horários mais limitados de alguns postos de correio em funcionamento em pequenos aglomerados populacionais e sem possibilidade de funcionamento em local alternativo, admite-se o funcionamento de estabelecimentos postais em horário reduzido. A este respeito, define-se o seguinte: O número de estabelecimentos postais com abertura ao público por um período inferior a 5 dias úteis e/ou 15 horas semanais não é superior a 20% dos estabelecimentos postais em cada concelho.	304 dos 308 concelhos	304 dos 308 concelhos

Notas metodológicas:

a) Apenas são considerados os estabelecimentos postais aos quais o público em geral tem acesso, sendo excluídos os que disponibilizam acesso apenas a clientes contratuais ou empresas.

b) Na quantificação dos indicadores 4, 5 e 6:
   i) Tem-se em consideração a distribuição da população a nível nacional, tendo em conta a natureza urbana ou rural das zonas onde reside, de acordo com a tipologia de áreas urbanas definidas pelo INE em 2009, com adaptação à reorganização administrativa do território das freguesias ocorrida em 2013 (versão de 2013 da Carta Administrativa Oficial de Portugal - CAOP), considerando para todo o território da nova freguesia a tipologia atribuída em 2009 à atual sede de freguesia;
   ii) A localização da população residente tem por base os dados do recenseamento geral da população de 2011, a nível da Subseção Estatística;
   iii) Não se tem em consideração: os estabelecimentos postais móveis; o posto de correio situado nas Ilhas Selvagens (Região Autónoma da Madeira);
   iv) No cálculo das áreas de influência dos estabelecimentos postais não se tem em conta as estradas destinadas a autoridades, os sentidos de tráfego e as rotas com necessidade de pagamento de portagens;
   v) No cálculo da população que se encontra a uma determinada distância máxima de um estabelecimento postal, considera-se a população das subsecções estatísticas cujo centróide se encontra dentro da referida distância máxima. Assim, se apenas uma parte de uma determinada subsecção estatística se encontrar dentro da referida distância máxima, se o centróide dessa subsecção se encontrar dentro dessa distância máxima, considera-se que toda a subsecção, e assim toda a população nela residente, se encontra dentro da referida distância máxima. Pelo contrário, se o centróide dessa subsecção se encontrar a uma distância superior, considera-se que toda a subsecção, e assim toda a população nela residente, se encontra a uma distância superior;

c) O cálculo dos indicadores 4 e 5 é efetuado pela ANACOM utilizando, para a definição das áreas de influência de cada estabelecimento postal, a base de dados da rede viária da Tom Tom de cada ano, anualmente atualizada, sendo este o cálculo relevante para a verificação do cumprimento dos objetivos fixados. Assim, os valores do 4º trimestre de 2014 foram calculados com recurso a uma base de dados da rede viária de 2014, enquanto os valores do 1º trimestre de 2015 foram calculados com recurso a uma base de dados de 2015.

Releva-se que, no final do 1º trimestre de 2015:

a) em todos os concelhos, a prestação da totalidade dos serviços concessionados era assegurada pelo menos por um estabelecimento postal;

b) 97,7 por cento da população residente em Portugal distava, no máximo, 8 500 metros do estabelecimento postal mais próximo que oferecia a totalidade dos serviços concessionados destinados ao segmento ocasional (valor acima do objetivo, que é de 97,5 por cento, e 0,1 pontos percentuais acima do valor atingido no trimestre anterior);

c) 97,6 por cento da população residente nas áreas urbanas distava, no máximo, 5 500 metros do estabelecimento postal mais próximo que oferecia a totalidade dos serviços concessionados destinados ao segmento ocasional (valor acima do

objetivo, que é de 97,5 por cento, e 0,1 pontos percentuais acima do valor atingido no trimestre anterior);

d) 98,1 por cento da população residente nas áreas rurais distava, no máximo, 15 000 metros do estabelecimento postal mais próximo que oferecia a totalidade dos serviços concessionados destinados ao segmento ocasional (valor acima do objetivo, que é de 97,5 por cento, e 0,1 pontos percentuais acima do valor atingido no trimestre anterior);

e) A distância máxima da população a um estabelecimento postal que oferece todos os serviços concessionados era de 29 231 metros.

Face ao trimestre anterior verifica-se, globalmente, uma melhoria dos indicadores de ofertas mínimas de serviços, não apresentado nenhum indicador uma deterioração do seu valor e apresentando outros [os indicadores n.º 3, 4a), 4b), 4c) e 8a)] uma ligeira melhoria.

3.3. Objetivos de densidade dos marcos e caixas de correio

Apresenta-se, na Tabela 3, informação sobre os valores dos indicadores de densidade da rede de marcos e caixas de correio, no final do 1º trimestre de 2015.

De acordo com aquela informação, os CTT atingiam todos os objetivos de densidade de marcos e caixas de correio. Em todas as freguesias passou a existir, pelo menos, um ponto geográfico de acesso a marco ou caixa de correio.

Tabela 3. Valores dos objetivos de densidade dos marcos e caixas de correio

INDICADOR		Valor no final do 4T 2014	Valor no final do 1T 2015
1.	A nível nacional, a concessionária assegura que o número de habitantes por ponto geográfico de acesso a marco ou caixa de correio é inferior ou igual a: - 1 160 no 4º trimestre de 2014; - 1 140 no 1.º trimestre de 2015.	1 117	1 117
2. a)	A concessionária assegura que o número de habitantes por ponto de acesso a marco ou caixa de correio é inferior ou igual, em área predominantemente urbana, a 1 767 habitantes por marco ou caixa de correio	1 723	1 721
2. b)	A concessionária assegura que o número de habitantes por ponto de acesso a marco ou caixa de correio é inferior ou igual, em área medianamente urbana, a 881 habitantes por marco ou caixa de correio	832	831
2. c)	A concessionária assegura que o número de habitantes por ponto de acesso a marco ou caixa de correio é inferior ou igual, em área predominantemente rural, a 492 habitantes por marco ou caixa de correio	455	456
3.	A nível nacional, a percentagem de freguesias com pelo menos um marco ou uma caixa de correio é, no mínimo, de: - 92,5% no 4º trimestre de 2014; - 95% no 1.º trimestre de 2015.	99,7%	100%

Notas metodológicas:

a) Não se consideram os marcos e caixas de correio que apresentem restrições de utilização ao público em geral.

b) São excluídos os marcos e caixas de correio que não estão acessíveis durante um período mínimo de horas diário. Para efeito de quantificação dos indicadores, são apenas considerados os pontos com um período de funcionamento mínimo diário de 9 horas, entre as 8:00h e as 18:00h.

c) A quantificação dos indicadores 1 e 2 tem subjacente os dados disponibilizados pelo INE sobre a população residente no país, segundo os Censos 2011 (10 562 178);

d) Na quantificação dos indicadores 2 tem-se em consideração a tipologia de áreas urbanas definidas pelo INE em 2009, com adaptação à reorganização administrativa do território das freguesias ocorrida em 2013 (versão de 2013 da Carta Administrativa Oficial de Portugal - CAOP), considerando para todo o território da nova freguesia a tipologia atribuída em 2009 à atual sede de freguesia.

Mantém-se, no final do 1º trimestre de 2015, o número total de pontos geográficos onde se encontram localizados marcos e caixas de correio, após o ligeiro aumento verificado no trimestre anterior, contrariando a quebra que se vinha registando (ver figura 3). No final do 1º trimestre de 2015, havia, em média, um ponto geográfico de acesso a marco ou caixa de correio por 1 117 habitantes (ver figura 4).

Figura 3. Evolução do número de marcos e caixas de correio (pontos geográficos)

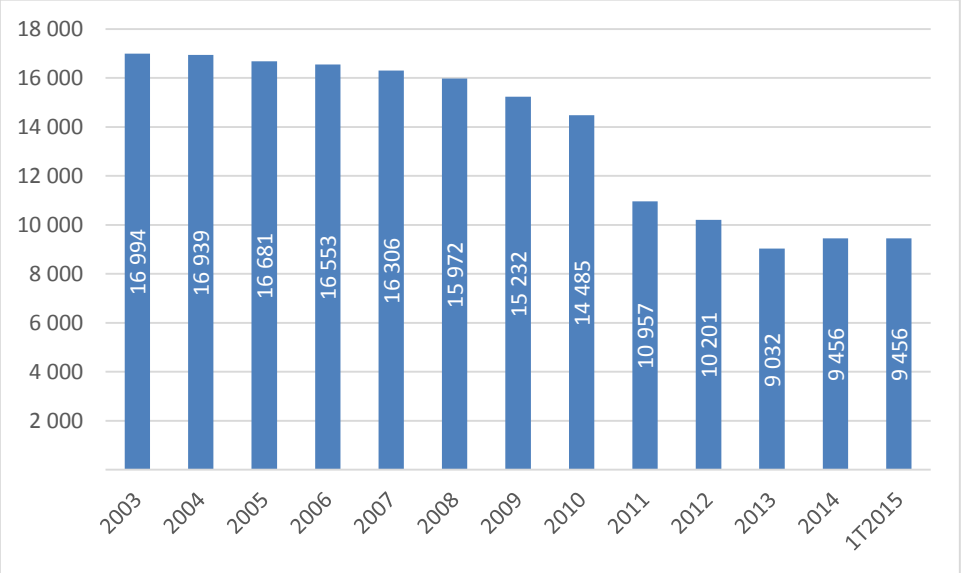

Fonte: ANACOM e CTT.

Figura 4. Evolução da população, por marco e caixa de correio

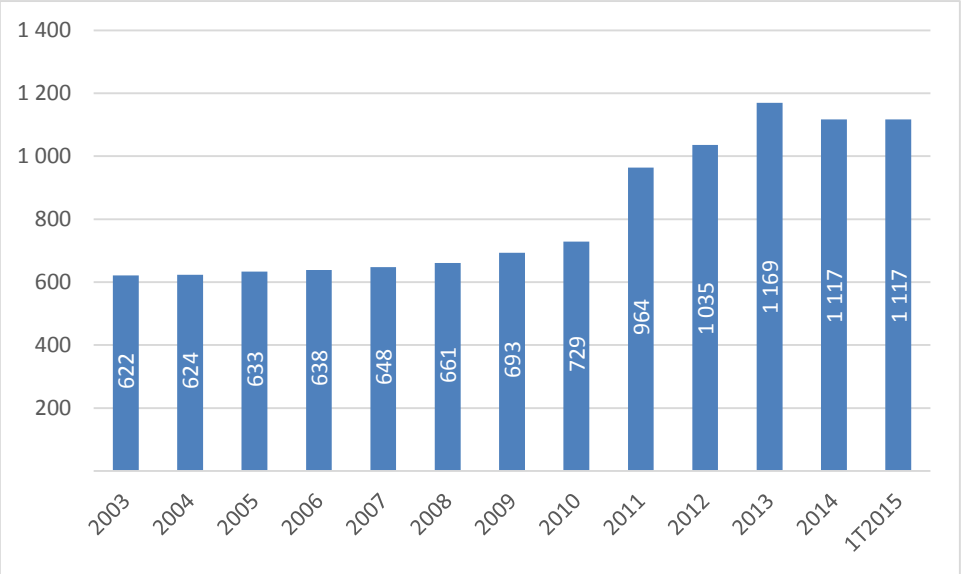

Fonte: ANACOM e CTT (carta n.º 52060, de 15.05.2015). A quantificação dos valores tem subjacente os dados disponibilizados pelo INE sobre a população residente no país, segundo os Censos 2011 (10 562 178).

4. Comparação internacional

Portugal compara favoravelmente com a média da União Europeia (UE), excluindo Portugal, quer em termos de índice de cobertura quer em termos de índice de densidade, tendo em conta os dados disponíveis na União Postal Universal (UPU) sobre a rede de estabelecimentos postais fixos dos prestadores de serviço universal nos Estados-membros da União Europeia, referentes a 2013 (ver figuras 5 e 6).

Figura 5 - Cobertura de estabelecimentos postais fixos nos Estados-membros da UE em 2013 (km² por estabelecimento postal)

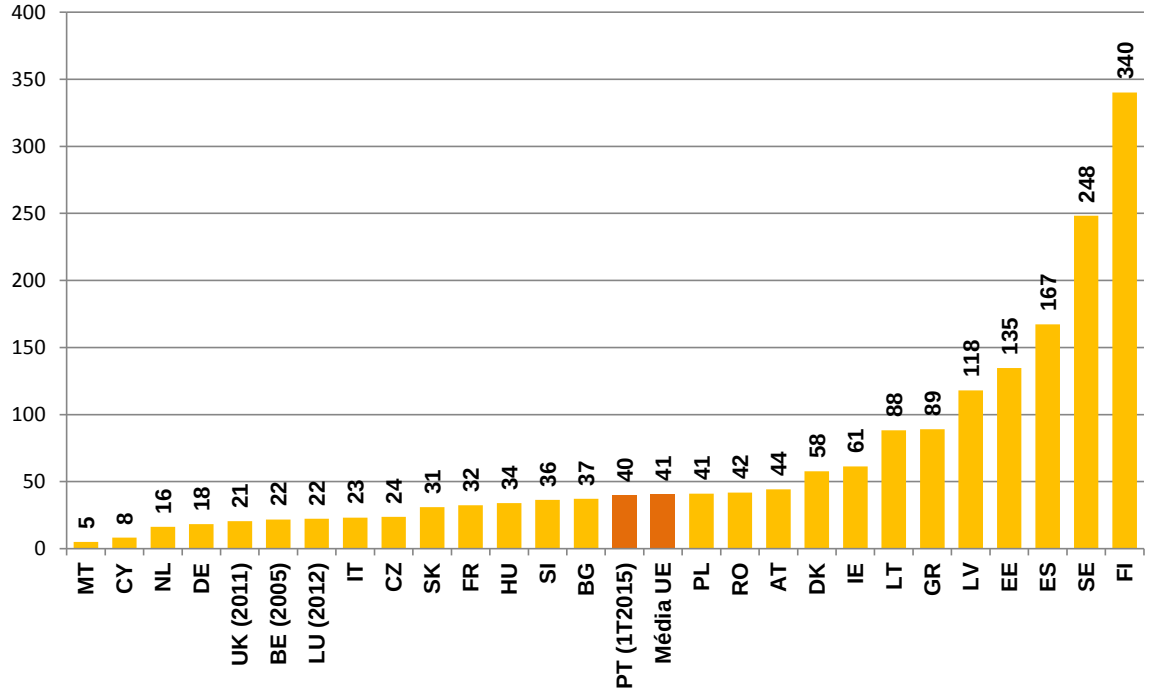

Fonte: UPU. Para os países para os quais não havia dados de 2013, utilizaram-se os dados disponíveis na UPU mais recentes (ano de referência indicado entre parêntesis). UE sem Portugal. PT (1T2015): Valor para Portugal, no final do 1.º trimestre de 2015.

Figura 6 - Densidade de estabelecimentos postais nos Estados-membros da União Europeia em 2013 (população, em milhares, por estabelecimento postal)

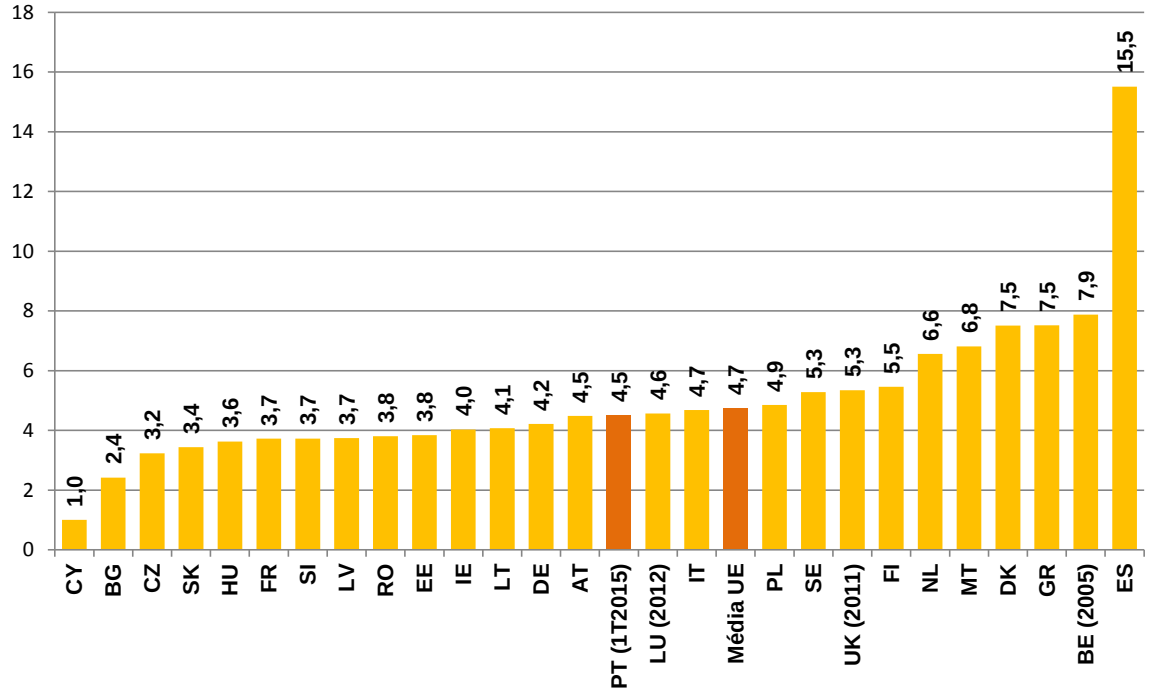

Fonte: UPU. Para os países para os quais não havia dados de 2013, utilizaram-se os dados disponíveis na UPU mais recentes (ano de referência indicado entre parêntesis). UE sem Portugal. PT (1T2015): Valor para Portugal, no final do 1.º trimestre de 2015.

Cerca de 73,4 por cento dos estabelecimentos postais fixos são geridos por terceiros, em Portugal, valor superior à média da UE (igual a 50,3 por cento). De acordo com dados da UPU, oito Estados-membros apresentam uma maior percentagem de estabelecimentos postais fixos geridos por terceiros do que Portugal – ver figura 7.

Figura 7 - Importância relativa dos estabelecimentos postais fixos geridos por terceiros (Ano 2013)

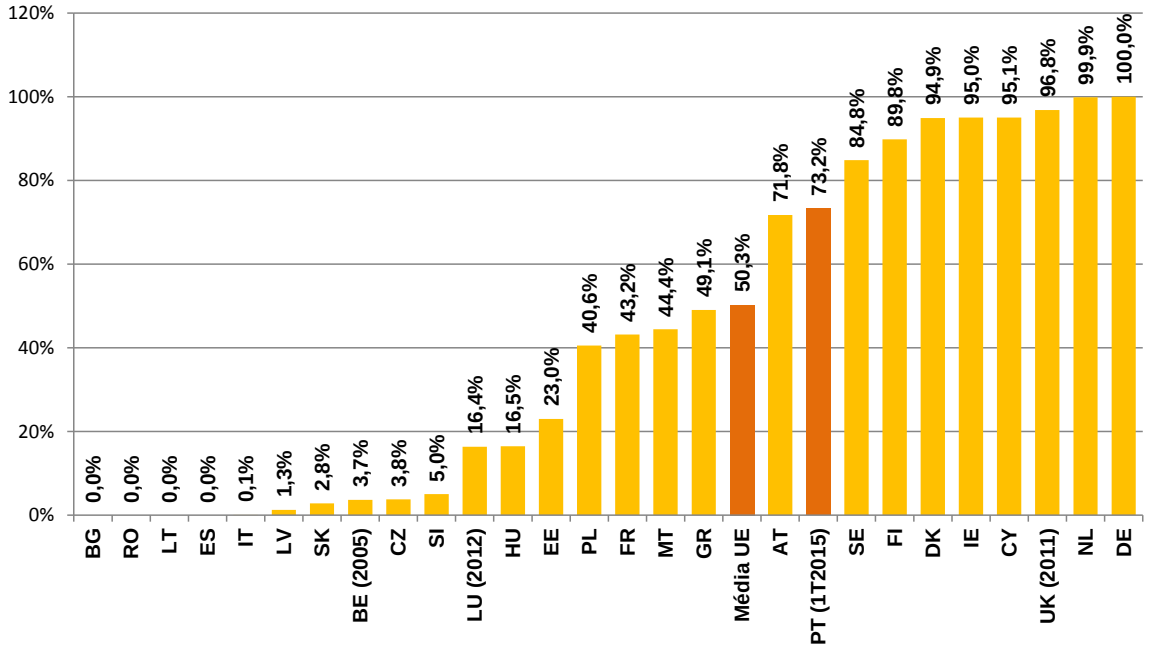

Fonte: UPU. Para os países para os quais não havia dados de 2013, utilizaram-se os dados disponíveis na UPU mais recentes (ano de referência indicado entre parêntesis). UE sem Portugal. PT (1T2015): Valor para Portugal, no final do 1.º trimestre de 2015.

5. GLOSSÁRIO

Alemanha	DE
Áustria	AT
Bélgica	BE
Bulgária	BG
Chipre	CY
Dinamarca	DK
Eslováquia	SK
Eslovénia	SI
Espanha	ES
Estónia	EE
Finlândia	FI
França	FR
Grécia	GR
Holanda	NL
Hungria	HU
Irlanda	IE
Itália	IT
Letónia	LV
Lituânia	LT
Luxemburgo	LU
Malta	MT
Polónia	PL
Portugal	PT
Reino Unido	UK
República Checa	CZ
Roménia	RO
Suécia	SE